

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – originou-se no ordenamento jurídico nacional através da Declaração dos Direitos da Criança - Resolução 1.386 da ONU. Concebido, portanto, em um viés global, sua aplicação pode originar conflitos com a realidade cultural de uma determinada população, o que, no Brasil, podemos identificar em comunidades indigenistas. Ciente disso, a FUNAI tem debatido o ECA com estes povos e está prestes a propor um novo ECA indígena, com especiais mudanças no que tange aos conceitos e elementos de família. A presente pesquisa objetiva examinar a real necessidade deste novo estatuto, tendo presente a necessidade de preservação do multiculturalismo nacional. Utiliza-se o método comparativo dos elementos de família expressos no ECA (Capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária) e da realidade indígena, valendo-se também do método dedutivo para análise da aplicação dessa lei à proteção da infância destes povos e da necessidade de criação de uma lei mais multicultural. O presente estudo permite concluir que o ECA, criado em um contexto globalizado, não contempla formas de proteção à infância indígena aliadas à preservação de sua cultura. A FUNAI, em seus estudos ainda não concluídos, aponta diversas diferenças culturais referentes aos elementos de família que, no cuidado com a infância, devem ser levadas em consideração pelo legislador multicultural. A criação de um novo ECA indígena mostra-se necessária, uma vez que são ignorados estes aspectos, ou seja, são desconsideradas as especificidades de cada cultura em detrimento de uma proteção genérica e temerária da infância.